Edital 002/2025

REGULAMENTO DO XIII CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013,

F A Z P Ú B L I C O:

Que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo está promovendo o XIV concurso de fotografias de Imigrante com o título **"Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo".**
O tema proposto para esta edição busca destacar o que há de mais autêntico e humano no município de Imigrante: sua gente. A proposta é revelar, por meio da fotografia, a essência que pulsa nas relações cotidianas, nos trabalhos manuais, nas tradições mantidas, nas expressões espontâneas e nos vínculos entre as pessoas que vivem, constroem e representam a identidade local.

Mais do que imagens estéticas, pretende-se estimular o olhar sensível e observador do fotógrafo para registrar **momentos reais**: o esforço no campo ou na cidade, a rotina familiar, o lazer compartilhado, os gestos de cuidado, a fé vivida, as celebrações comunitárias, os olhares que contam histórias.

Este concurso convida cada participante a captar a vida em movimento – os rostos e gestos que revelam o passado, o presente e o espírito de coletividade que caracteriza Imigrante. Trata-se de valorizar o humano como patrimônio imaterial, dando visibilidade às múltiplas formas de viver, trabalhar, criar e se relacionar que compõem o tecido social e cultural do município.

1. CRONOGRAMA:

O XIII Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:

1.1. Inscrições e entrega das fotos: **de 01 de agosto a 24 de outubro de 2025;**

Edital 002/2025

1.2. Seleção final dos trabalhos: **29 de outubro de 2025, na Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo;**

1.3. Exposição e Premiação: durante o mês de novembro de 2025;

1.4. As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e **poderão** fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante do ano de 2026.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Concurso:

2.1.1. Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

2.2. Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na ficha de inscrição, sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.

2.3. É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

3. INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita.

3.2. Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria**.**

3.3. Os trabalhos, acompanhados da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, devem ser entregues no seguinte endereço físico, por e-mail ou por wattsapp:

Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

Rua Guilherme Ernesto Lagemann nº 677 – Bairro Centro

Imigrante / RS

Edital 002/2025

CEP 95885-000

adm.cultura@imigrante-rs.com.br

51 981751072

3.4. As fotografias digitalizadas deverão ter resolução **igual ou superior a 12 MP** (doze megapixels).

3.5. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

4. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

4.1. Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Imigrante.

4.2. O participante deverá fazer a identificação, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto**.**

4.3. A resolução da foto deverá ter no mínimo 300dpi e tamanho mínimo de 12mp

4.4. Entregar as imagens digitalizadas em resolução igual ou superior a 12 MP, em pen drive, por e-mail ou wattsapp. O pen drive será devolvido ao participante após o arquivamento digital das fotos.

4.5. As fotos podem ser feitas com câmera profissional ou celular e podem ser editadas (ajustes de cor, contraste, entre outros), mas não manipuladas (alteração de elementos, adição ou remoção de partes significativas da imagem). Não será permitido o uso de Inteligência Artificial para a criação, edição ou alteração das fotografias. O descumprimento dessas especificações pode resultar na desclassificação do participante.

4.6 As fotografias submetidas ao concurso devem ser enviadas somente em arquivo digital, em cores ou em preto e branco, e no formato JPG.

4.7. As pessoas retratadas nas imagens devem ser moradoras de Imigrante, ou aqui trabalharem, ou aqui exercerem seu direito de voto. A responsabilidade por comprovar esse vínculo em caso de dúvida é do autor da fotografia.

5. DAS POSSIBILIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:

5.1. As fotos que não estiverem digitalizadas na resolução, conforme definido no item 3.4 (três ponto quatro), serão sumariamente eliminadas.

5.2. Fotografias atuais manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original ou comprovadamente com o uso de Inteligência Artificial também serão excluídas pela Comissão Julgadora.

5.3. Os trabalhos não identificados, conforme previsto no item 4.2 (quatro ponto dois), serão automaticamente desclassificados.

5.4. As fotografias devem ter menos de doze meses e devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.

5.5. Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.

6. PREMIAÇÃO:

6.1. Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar - R$ 1.100,00 (Um mil reais);

2º lugar – R$ 880,00 (Oitocentos reais);

3º lugar – R$ 770,00 (Setecentos reais);

4º ao 12º lugar – R$ 220,00 (duzentos reais) cada.

6.2. As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e poderão fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante para o ano de 2026.

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1. A Comissão Julgadora será integrada por 5 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

7.2. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.3. Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade, naturalidade e a adequação ao tema.

7.4. Avalia-se o quanto a imagem representa uma cena real, espontânea e não encenada. Fotografias que retratam momentos autênticos, sem produção artificial de cenário ou poses forçadas, deverão ser melhor avaliadas. A intenção é valorizar a verdade do momento registrado.

7.5. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. As fotografias selecionadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo do município de Imigrante.

8.2. A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3. Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4. As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em vídeos, folhetearia de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

8.5. A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.6. O participante tem a responsabilidade de obter o **Termo de Autorização (Anexo II, III)**, quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoa(s).

8.7. As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão restituídas mediante solicitação do participante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 22 de julho de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.07.22 16:11:47 -03'00'

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Edital 002/2025

EDITAL Nº 02/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO
XIV CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

Pseudônimo: _____

Nome: _____

Tel.: _____

Endereço:_____

Cidade: _____CEP: _____

Email_____

Foto nº 1 Título:_____

Local fotografado:_____

Foto nº 2

Título: _____

Local fotografado:_____

Foto nº 3

Título: _____

Local fotografado:_____

Edital 002/2025

Foto nº 4

Título: _____

Local fotografado: _____

Foto nº 5

Título: _____

Local fotografado:_____

Concordo integralmente com os termos dispostos neste regulamento, e:

- Autorizo a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante, das fotos inscritas no XIII Concurso de Fotografias;
- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre o direito ou dano a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data:____/____/2025

_____

Assinatura do Participante

Edital 002/2025

EDITAL Nº 02/2025

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Eu _____, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por _____.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O XIV Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O XIV Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Proprietário/da Pessoa

EDITAL Nº 02/2025

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVA

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O XIV Concurso de Fotografias não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O XIV Concurso de Fotografias é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu este Município para viver.

Imigrante, _____ de _____ de 2025.

Assinatura das Pessoas que aparecem na Foto:

_____

_____

_____

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital 002/2025